



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

Protocolo nº 19.309.149-0

7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019, este proveniente do Pregão Eletrônico 1628/2017 – DEAM/SEAP celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro **EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001/41, com sede na rua Cel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba – PR, CEP 80.310-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Manoel Ribeiro Junior portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.603-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 691.766.719-68 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, com fundamento no artigo 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo no artigo 112, §1º, I e II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Alteração quantitativa

1.1. Fica suprimido ao contrato, a contar 30 dias do envio do OFÍCIO para o e-mail **contratos@pontualservicos.srv.br**, um (01) posto de serviço de servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais de segunda a sexta, com todos os materiais, EPI's, equipamentos e uniformes, na sede da contratante em Cianorte, com os seguintes valores:

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	POSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM COPA			
	30 HORAS/SEMANA – DE SEGUNDA A SEXTA			
	QT.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total da supressão
CIANORTE	1	R\$ 3.245,65	R\$ 3.245,65	Será contado 30 (TRINTA) dias após a emissão do OFÍCIO

Clausula Segunda: Supressão contratual

2.1 O contrato será suprimido em 8,0985% (oito inteiros e novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento) o equivalente a R\$ 3.245,65 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Este percentual foi calculado sobre o **valor inicial atualizado** do contrato de R\$ 40.077,24 (quarenta mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

2.2 Com a alteração do item 2.1 o valor mensal atual do contrato de R\$ 46.568,54 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) será alterado para R\$ 43.322,89 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

2.3 Importante frisar que o valor do item 2.2 contempla as repactuações e também o acréscimo do posto de serviço formalizado através do 5º termo aditivo.

2.4 Verificar os cálculos no Anexo I.

Cláusula Terceira: Valor total do termo

3.1 O valor total do termo será informado por apostilamento pois dependerá da data efetiva do encerramento das atividades da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cianorte.

3.2 A data da supressão do posto de serviço será considerada como sendo 30 (trinta) dias após a emissão do OFÍCIO citado no item 1.1 à CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Esta supressão não implicará no pagamento de indenização para quaisquer das partes, mas apenas o pagamento pelos efetivos serviços prestados e atestados pelo setor competente.

Cláusula Quinta: Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalterados e vigentes.

Cláusula Sexta: Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Curitiba-PR, data da assinatura digital realizada pela Contratante.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensoria Pública do Estado do Paraná
CONTRATANTE

MANOEL RIBEIRO
JUNIOR:6917667
1968

Assinado de forma digital
por MANOEL RIBEIRO
JUNIOR:69176671968
Dados: 2022.09.19
11:16:09 -03'00'

MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Pontual Serviços Terceirizados Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

PATRICIA NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896

Assinado de forma digital por
PATRICIA NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2022.09.19 13:46:48 -03'00'

Nome:
RG:

SILVIA MARIA DOS
SANTOS:056476679
88

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA DOS
SANTOS:05647667988
Dados: 2022.09.19 12:22:19 -03'00'

Nome:
RG:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

ANEXO I

SUPRESSÃO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM COPEIRAGEM - SEDE DE CIANORTE						
POSTOS	(A) QUANTIDADE INICIAL CONTRATO	(B)VALOR ATUAL (29/07/2022)	(A) X (B) = (X) VALOR INICIAL MENSAL ATUALIZADO	(Y) SUPRESSÃO DE 1 POSTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM COPEIRAGEM - SEDE CIANORTE	SALDO = (X) VALOR INICIAL MENSAL ATUALIZADO - (Y)SUPRESSÃO 1 POSTO LIMPEZA/COPEIRAGEM - SEDE CIANORTE	PERCENTUAL DE SUPRESSÃO
Servente de limpeza, 40 horas semanais. De segunda a sexta. Características adicionais: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento. UNID.DE MEDIDA: Unitário	5	R\$ 3.873,41	R\$ 19.367,05		R\$ 19.367,05	
Porteiro, 40 horas semanais. De segunda a sexta. Características adicionais: Risco CL 11ª CCT. Com uniforme e EPIs. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 4.481,94	R\$ 4.481,94		R\$ 4.481,94	
Servente de limpeza com serviço de copa, 30 horas semanais. De segunda a sexta. Características adicionais: Com uniforme, EPIs, Material e equipamento. UNID.DE MEDIDA: Unitário	5	R\$ 3.245,65	R\$ 16.228,25	R\$ 3.245,65	R\$ 12.982,60	-20%
TOTAL MENSAL			R\$ 40.077,24	R\$ 3.245,65	R\$ 36.831,59	-8,0985%

Considerando a similaridade da base de cálculo do 5º termo aditivo, a supressão de 1 posto de serviço de servente com serviço de copeiragem de Cianorte resultará no percentual de 8,0985% (oito inteiros e novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento) sobre o valor inicial mensal do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

Valor mensal atual do contrato considerando o 5º termo aditivo de acréscimo	R\$ 46.568,54
Valor mensal da supressão de 1 posto de serviço de limpeza/copeiragem - 30 horas/semana (segunda a sexta)	R\$ 3.245,65
Novo valor mensal = R\$ 46.568,54-R\$ 3.245,65	R\$ 43.322,89

Documento: **7TAC.004.2019supressaov.2.Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 19/09/2022 14:23.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 19/09/2022 11:16, **Silvia Maria dos Santos** em 19/09/2022 12:22, **Patricia Naomy Shibata Beirith** em 19/09/2022 13:46.

Inserido ao protocolo **19.309.149-0** por: **Patricia Naomy Shibata** em: 19/09/2022 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c19428b950d69aab6730082b36f422fa.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2019, P.E. 1628/2017-
DEAM/SEAP

Protocolo: 19.309.149-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda..

Objeto: Supressão contratual de 1 posto de serviço de servente com serviço de copeira, no valor mensal de R\$ 3.245,65, representando redução de 8,0985%.

Valor total do termo: O valor total do termo será informado por apostilamento pois dependerá da data efetiva do encerramento das atividades da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cianorte.

Fundamentação legal: o artigo 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo no artigo 112, §1º, I e II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Curitiba, 19 de setembro de 2022

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 278, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidores públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores

públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Protocolo	Nome	Data Progressão
19.467.724-3	Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro	08/09/2022
19.467.543-7	Daniella Geres De Lima Regatieri	08/09/2022
19.467.343-4	Leticia Gaidarji Silva	07/09/2022

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza afastamento do Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, lotado na 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Júri, em Curitiba/PR.

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, lotado na 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação na 89ª

